



## EDITAL PROJETO: QUINTAS ARTÍSTICAS 2025.2

A PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL - FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES NO **PERÍODO DE 04/06/2025 A 16/06/2025** PARA A SELEÇÃO DE GRUPOS, BANDAS OU CANTORES PARA A 5ª EDIÇÃO DO PROJETO “QUINTAS ARTÍSTICAS” (**EDIÇÃO 2025.2**) A SER REALIZADA NO PERÍODO DE **31/07/2025 À 16/10/2025**, (NO MINI TEATRO PAULO PONTES NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB)

### **1 – DOS OBJETIVOS**

**1.1** - O objeto do edital é a seleção de propostas para compor a programação do PROJETO QUINTAS ARTÍSTICAS 2025.2, com o objetivo de oportunizar a todos os artistas da música, à divulgação do seu trabalho artístico para o público das cidades aqui referidas, de forma democrática, profissional e transparente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** São ainda objetivos do edital:

- I – Disseminar a cultura, oferecendo à população o acesso a shows e espetáculos, por um preço popular;
- II – Fomentar a produção artística musical em Campina Grande (cidade pólo do projeto) e regiões;
- III – Apoiar o trabalho de artísticas do segmento musical, oferecendo-lhes oportunidades de desenvolvimento em suas carreiras, bem como a execução do show propriamente dito.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições deverão ser encaminhadas através de uma ficha de inscrição (**formulário online**) no período compreendido entre **02/06/2025 até as 23:59 horas de 16/06/2025**.

| <b>DESCRÍÇÃO</b>              | <b>DATA/PERÍODO</b>            |
|-------------------------------|--------------------------------|
| Período de inscrição          | <b>04/06/2025 a 16/06/2025</b> |
| Análise das propostas         | <b>17/06/2025 a 20/06/2025</b> |
| Resultado Preliminar          | <b>23/06/2025</b>              |
| Interposição de Recurso       | <b>24/06/2025 a 25/06/2025</b> |
| Divulgação do resultado final | <b>27/06/2025</b>              |
| Realização do Projeto         | <b>31/07/2025 a 16/10/2025</b> |





**2.2** - Poderão se inscrever grupos, bandas **com até 5 (cinco) integrantes** e/ou cantores solo, com ou sem instituição jurídica, sediados no município de Campina Grande e regiões cirunvizinhas.

**2.3** - Cada grupo, banda ou cantor (a) poderá inscrever **01 proposta** de show para o projeto.

**2.4** - Os espetáculos inscritos deverão ter duração **máxima de 60 minutos**.

**2.5** - Os espetáculos acontecerão sempre às quintas-feiras no horário das **20:00 as 21:00 horas**.

**2.6** - Poderão ser inscritos shows/espetáculos inéditos ou que já tenham sido apresentados em anos anteriores.

**2.7**- Para fins de inscrição dos shows musicais, os grupos, bandas ou cantores devem preencher o formulário pelo link: <https://forms.gle/UHaPneF5aJACC9zR8> e anexar os seguintes documentos:

- a)** Release do espetáculo artístico;
- b)** Repertório completo contendo o nome dos autores;
- c)** Ficha Técnica;
- d)** 01 foto em alta resolução em JPG para divulgação;
- e)** Vídeo de alguma apresentação do grupo, banda ou cantor (a);
- f)** Currículo do grupo, banda ou cantor (a), que deverá ser comprovado com no mínimo um ano de atuação por meio de clipping (recortes de jornais, materiais gráficos, certificados, entre outros). O clipping não poderá ultrapassar 10 páginas;
- g)** Fotos dos shows (no mínimo duas), em boa resolução, mínimo de 300dpi, tamanho 21X15cm - colorida e digitalizada;
- h)** Documento referente à cessão de direitos autorais relativos ao espetáculo inscrito: <https://teatroseverinocabral.art.br/docs/autorizacao.docx>

### **3 - JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1** - As propostas serão analisadas por uma Comissão de músicos profissionais, previamente divulgada até o dia **16/06/2025**.

**3.2** - As propostas serão avaliadas entre os dias: **17/06/2025 a 20/06/2025**,

**3.3** Os projetos selecionados, serão divulgados por correio eletrônico e pelo site: [www.teatroseverinocabral.art.br](http://www.teatroseverinocabral.art.br). Caso haja empate entre algumas das notas atribuídas às propostas enviadas, a comissão adotará os seguintes critérios de prevalência:

- I** - Propostas autorais;
- II** – Originalidade do show (participação de artistas externos, como: dançarinos, poetas, atores, roupagem diferentes nas canções, tema do espetáculo, elementos de palco, etc).





**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso a quantidade de propostas selecionadas não seja suficiente para preencher as datas previstas para o período de realização, poderá a Secretaria de Cultura convidar grupos ou companhias de outras cidades, a participarem do projeto, ou reduzir o calendário previsto para o projeto.

#### 4 – DA PRODUÇÃO

**4.1** - A organização do projeto disponibilizará para a produção, além da divulgação, por meio de folder, mídias espontâneas e/ou redes sociais de internet; os espaços físicos do Miniteatro Paulo Pontes, com camarim, bem como a equipe de técnicos de luz e som, fotógrafos, entrevistas, equipamentos de som e luz.

**4.2-** Os equipamentos de som e luz disponibilizados são os que constam no Anexo I do presente edital. Caso o proponente apresente em sua proposta (no mapa de luz e som) a utilização de outros equipamentos, deverá apresentar, no ato da inscrição, uma declaração de que os referidos equipamentos serão por conta do proponente.

**4.3** Mentoria artístico/musical oferecida pela produção;

#### 5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**5.1** – O transporte do cenário, figurino e dos integrantes do grupo, banda ou cantor(a), do local de origem até o local de execução do Quintas Artísticas (Mini Teatro Paulo Pontes no Teatro Severino Cabral), ficará por conta do proponente selecionado;

**5.2** – Cada grupo, banda ou cantor(a) participante terá que se responsabilizar pela montagem do seu cenário, devendo informar à produção do projeto, com antecedência de uma semana, os horários de montagem, sendo obrigatória a observância do horário de montagem sempre a partir das 13h até as 18:00h.

**5.3** – A cenografia será de responsabilidade do PROPONENTE.

**5.4** – Os grupos, bandas ou cantores deverão retirar das dependências do Miniteatro Paulo Pontes do Teatro Municipal Severino Cabral, todos os materiais que compuseram o seu cenário e figurino, no máximo até as 10:00 (dez) horas do dia seguinte ao da apresentação de seus respectivos espetáculos.

**5.5** – Só é permitida a participação de integrantes com idade mínima de 18 anos;

**5.6** – É de responsabilidade do proponente a liberação do show junto aos órgãos ou pessoas responsáveis pelo recolhimento dos direitos autorais, como ECAD, Ordem dos Músicos, SBAT etc.;





**5.7** – No ato da inscrição, o proponente estará concordando que, a Comissão Organizadora poderá filmar, gravar e fotografar, imagens dos artistas e espetáculos selecionados e arquivar ou utilizar estas imagens para promoção do evento, neste e em outras edições.

**5.8** – O valor estipulado para a venda de ingressos será de **R\$ 15,00 (quinze reais) preço único**, seja em venda online, pela plataforma Sympla, no endereço [teatroseverinocabral.art.br;](http://teatroseverinocabral.art.br;)

**5.9** – O Teatro Municipal fornecerá os ingressos para vendas, online e presencial, através do Qrcod e não poderá ultrapassar, por espetáculos, a quantidade referente aos acentos disponíveis: **65 (sessenta e cinco ingressos, no mini-teatro Paulo Pontes em Campina Grande);**

**5.10** – Serão selecionadas **12 (Doze) propostas;**

**5.11** Havendo algum impedimento para a participação, por motivos de força maior, de algum dos candidatos selecionados, serão convocados os suplentes, obedecendo a ordem de classificação da lista divulgada no resultado final.

**5.12** – A falta de algum dos documentos exigidos no presente edital para a inscrição, ou a entrega dos documentos fora do prazo estipulado, acarretará em desclassificação da proposta apresentada.

**5.13** - A partir do encerramento do edital, a organização responsável pelo edital, terá até o dia **23/06/2025**, para divulgar as propostas selecionadas para o Projeto. A divulgação será feita mediante exposição dos selecionados no site do Teatro Municipal Severino Cabral, e por correio eletrônico (e-mail) dos grupos/bandas ou cantores inscritos - conforme o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

**5.13** – O não cumprimento de quaisquer das regras explícitas no presente edital, pelos proponentes selecionados, implicará na proibição dos mesmos em participar de qualquer evento ou campanha realizados pelos Teatros referidos neste edital, pelo período de 1 (ano), contada a última data do show do calendário deste Projeto.

**5.14** - A renda da bilheteria de cada espetáculo será revertida para o respectivo Grupo Artístico, Banda ou Cantor participante no dia.

**5.15** – Os candidatos **devem comparecer e participar obrigatoriamente das reuniões e/ou gravações de material** que antecedem a realização da apresentação. Estando passivo de **desclassificação o não comparecimento** a estas atividades.

**5.15**- Os casos omissos ou contraditórios deste Edital serão resolvidos pela organização do Projeto



## **ANEXO I**

- **ÁUDIO:**

**CAIXA STANER PS 1501 ativa P.A  
MESA CICLOTRON 15CH Analógica  
Console digital StudioLive 16.0.2**

**CABOS E ACESSÓRIOS:**

**15 Pedestais / 9 com cachimbos e 6 sem  
13 XLR macho/fêmeas e 3 Macho / Fêmeas curto  
7 XLR macho p10 fêmea  
3 XLR fêmea p10 macho  
2 adaptadores XLR fêmea p10 macho / 1 XLR macho p10 fêmea  
3 p10  
1 cabo para notebook XLR macho p2 fêmea  
4 extensões de 3 saídas  
1 paralelo**

**MICROFONES:**

**7 microfones com fio, sendo: 3 MXT / 3 arcano / 1 Carol  
8 microfones sem fio de bastão, sendo: 2 Dylan / 4 AKG / 1 Le son / 1 Shure  
4 mics com fio AKG P 3s**

- **ILUMINAÇÃO:**

**4 moving head  
6 par led  
2 mini moving**



---

**CARLOS ALAN PERES DA SILVA**  
Gerente do Teatro Municipal Severino Cabral

**Contato: (83) 3322-4632 (Teatro Severino Cabral)**

**e-mail: contato@teatroseverinocabral.art.br**

**Campina Grande, PB  
02 de Junho de 2025**



